

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000 www.marlieria.mg.gov.br 31 3844.1160



## DECRETO N.º 043/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo/ Feriado para os servidores desta Prefeitura:

Dia 28 de março — Ponto facultativo, Dia 29 de março - Feriado Religioso/Municipal ( Paixão de Cristo)

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marlieria, 25 de março de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EVILLA DO 12013